



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS**  
**E.E. INDIGENA TXERU BA'E KUA-A-I**

Av. Tupi Guarani, 1500 Boraceia Bertioga – SP CEP 11626315

Tel.: (13) 38676115 e417439a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL – VICE DIRETOR ESCOLAR**

A EE INDIGENA TXERU BA'E KUA-A-I, nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06- 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes - devidamente credenciados no Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2024 no cargo/função de Vice Diretor de Escola ou Vice Diretor Ecolar; interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de vice-diretor escolar. A gratificação da função pela Lei Complementar nº 1.374 de 2022 e o Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Gratificação de Dedicção Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes Resolução SEDUC – 71, DE 8-12-2023; Resolução que dispõe sobre o processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI.

**– Disposições Iniciais:**

A seleção será dar por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/22.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

**– Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC Nº52/2022;

Estar Credenciado para designação na função de Vice-Diretor Escolar PEI 2024;

Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado dos certificados dos cursos com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza ”EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação –Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola)-Nivelamento”, com carga horária, mínima de 50 horas.
- ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede pública estadual de ensino;
- pertencer de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS**  
**E.E. INDIGENA TXERU BA'E KUA-I**

Av. Tupi Guarani, 1500 Boraceia Bertioga – SP CEP 11626315

Tel.: (13) 38676115 [e417439a@educacao.sp.gov.br](mailto:e417439a@educacao.sp.gov.br)

- participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

**– Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar e fundamentada nos princípios da Educação Escolar Indígena;

**– Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**– Documentos**

Dos documentos necessários (enviar para o email [e417439a@educacao.sp.gov.br](mailto:e417439a@educacao.sp.gov.br)):

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- Currículo Acadêmico atualizado;
- Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- Ficha cadastral atualizada (GDAE ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone(s);
- entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados para o email [e417439a@educacao.sp.gov.br](mailto:e417439a@educacao.sp.gov.br).
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os requisitos deste edital;
- Currículo Profissional.

**– Das inscrições**

Vaga: 01 na EE INDIGENA TXERU BA'E KUA-I

Período de inscrição: 25/03/2024 e 26/03/2024

Encaminhar a proposta de trabalho e os documentos via -e-mail: [e417439a@educacao.sp.gov.br](mailto:e417439a@educacao.sp.gov.br)

A Direção entrará em contato para agendar entrevista.

**– Disposições finais**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar, cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação (das 13h30min às 14h30min).

Horário: Das 09h30min às 13h30min e das 14h30min às 18h30min.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Bertioga, 22 de março 2024.